

Oficio nº 064/2021-SEMAS

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada(s) na Aquisição de Cesta Básica em atendimento às demandas desta Secretaria para o ano de 2021 ; anexo a este oficio consta:

Termo de Referência do objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a abertura de processo licitatório do objeto referenciado.

São Domingos do Capim, 07 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Mazaré Martins Batista
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 006/2021 – GP/PMSDC

Frozige 34



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 - DO OBJETO:

O Presente termo de referência trata-se da aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social , de acordo com a lei federal nº8.742/93.

#### 2.0 - JUSTIFICATIVA

Aquisição de cestas básicas faz-se necessário para atender as famílias em situação de Vulnerabilidade Social atendidos pelos técnicos do CRAS/CREAS, amparadas pela Lei Federal nº 8.724 de 07 de Dezembro de 1993, Lei orgânica da Assistência Social – LOAS, Art.22 parágrafos 1º e 2º e Lei Municipal 874/2015.

## 3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

## 4.0 - DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE
	CESTA BÁSICA CONTENDO:	
00001	02 KG DE ARROZ, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em sac plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido 1.2 02 Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	
	01 KG DE FARINHA DE TRIGO :especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido per moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% o umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, praz de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabo próprios	
	02 KG DE FEIJÃO tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante	



prazo de validade, peso líquido.

02 KG AÇÚCAR: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

02 PACOTES DE BOLACHA DE ÁGUA E SAL, em sua composição apresentam entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

02 KG DE FARINHA DE MANDIOCA: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.

01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.

02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido .

01 KG DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem à vácuo de 500g, super forte ou extra forte, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.

01 KG DE SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

02 Pacotes de leite em pó integral, pacote de 400g, aluminizado;

02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA, embalado em 900ml;

02 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM DE 90G;

01 UNIDADE DE SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G;

01 UNIDADE DE SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM DE 200G;

01 UNIDADE DE CREME DENTAL DE 90G.

#### 1.000 unidades

#### **ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

- a) Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

- c) O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- d) O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- e) Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

# 5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a ás normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;
- 5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.
- 5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4 Os objetos deverão obedecer ás exigências legais,normas do fabricante,padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;
- 5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

# 6.0 - CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.

6.1 - As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias : 08.122.00042.088 - Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social - 33.90.30.00 - Material de Consumo -Sub. 33.90.30.07.



#### 7.0 DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.
- 7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.
- 7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

# 8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O **Prazo da vigência deste Objeto é de <u>12 (doze) meses</u>**, a partir de sua data e assinaturas.

### 9.0 Dos Deveres do Contratante

## 9.1 A contratante Obriga-se a:

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 10.0 Dos Deveres da Contratada.

10.1A contratada Obriga-se a:



- 10.2- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
  - 10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - 10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, ás suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
  - 10.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
  - 10.7 Comunicar á Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 10.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade á Administração.
  - 10.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 10.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 10.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

# 11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

- 11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ xxxxxx
- 11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.

# 12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 07 de Junho de 2021.

Nazaré Martins Batista

Secretária Mun. de Assistência Social Decreto 006/2021 – GP/PMSDC